

Pistola Finca Pinos: ferramenta ou arma de fogo?

A.C.D. Leonardi ^{*}, R.G. Garrido

Universidade Católica de Petrópolis, Petrópolis (RJ), Brasil

*Endereço de e-mail para correspondência: acdleonardi@gmail.com. Tel.: +55-24-2244-4096.

Recebido em 14/11/2016; Revisado em 28/05/2017; Aceito em 17/06/2017

Resumo

O artigo pretende analisar a possibilidade de uso da ferramenta denominada “pistola finca pinos”, utilizada na construção civil, como arma de fogo na execução de crimes contra a vida. Serão examinados os tipos, as características e o mecanismo de funcionamento da pistola finca pinos e munição associada, em comparação às características da arma de fogo, com o objetivo de avaliar sua possível aplicação na prática de crime. Serão verificadas as normas regulamentadoras da venda e manuseio dessa ferramenta, assim como a análise de alguns casos de mortes decorrentes do uso da pistola finca pinos e a diagnose diferencial conferida a cada caso: homicídio, suicídio ou acidente.

Palavras-Chave: Crimes contra a vida; Acidente de trabalho; Construção civil.

Abstract

The article aims to analyze the possibility of use of the tool called nail gun, used in construction, as a firearm in the execution of crimes against life. There will be examined models, the characteristics, and the tool operation mechanism and associated ammunition, in comparison to firearm characteristics, in order to prove its lethality. The regulatory rules of the sale and handling of this tool will be presented, as well as the analysis of some cases of deaths related to the use of this tool, and the differential diagnosis related to each case: murder, suicide or accident.

Keywords: Crimes against life; Labor accident; Construction.

1. INTRODUÇÃO

O crescimento dos índices de crimes violentos em nossa sociedade desperta a curiosidade e a necessidade de verificação de novos instrumentos utilizados na prática dessas ações. A pistola finca pinos seria um desses instrumentos.

Essa ferramenta foi desenvolvida para a construção civil, com o objetivo de perfuração e fixação de superfícies duras com a utilização de cargas (pinos) de vários formatos, propelidos mediante a pressão de gases oriundos da queima de pólvora. Ação esta, semelhante à utilizada pelas armas de fogo, possibilitando a geração de lesões e até morte.

Assim, o trabalho pretende apresentar breves comentários acerca dos conceitos e classificações das armas de fogo, bem como sobre os principais exames realizados pela perícia oficial, no intuito de comparar com as próprias especificações da pistola finca pinos. Além disso, busca-se demonstrar que, excluídos os

acidentes de trabalho acarretados pelo mau uso do instrumento, produzindo lesão no próprio corpo do empregado ou com evidência que permitam clara diagnose nesse sentido, lesões em outrem dificilmente poderão ser consideradas eventos fortuitos.

Serão ainda reunidos alguns casos de lesão corporal e homicídios ocorridos no Brasil e transmitidos pela mídia ou em livros técnicos. Por fim, será discutida a necessidade de normas específicas regulamentadoras para a venda e uso desta ferramenta, dado o seu poder de danos à integridade física humana.

2. ARMAS DE FOGO

O estudo da pistola finca pinos para apuração do seu poder letal, inicialmente, requer a explanação da conceituação, características e classificação das armas de fogo para permitir a qualificação da ferramenta objeto desta pesquisa.

Para o Direito Penal todo objeto que pode causar danos ou ameaça “à incolumidade física da vítima e denota periculosidade” [1], tipifica o fato e qualifica o crime:

Foram consideradas como “arma”, por exemplo, “uma garrafa empunhada pelo agente” (RJDTACRIM 10/146), “uma chave de fenda” (RJDTACRIM 9/82) e “um pedaço de madeira” (RJDTACRIM 10/152). Pouco importa para o Direito Penal, porém, trata-se de arma própria ou imprópria, proibida ou não. Assim, não se distingue para qualificar o roubo uma “faca” ou um “estilete” (RJDTACRIM 11/148). A lei não define o que é arma, mas em vários tipos penais menciona seu emprego como fator de qualificação do crime (Código Penal, Art. 146, §1; 157, §2, inciso I etc.), casos em que ela serve como instrumento para a prática de conduta típica. Em outros casos é suficiente que o agente a tenha consigo ou a porte (Código Penal, Art. 288, §único). O emprego da arma não só denota a maior periculosidade do agente, como também é uma ameaça maior à incolumidade da vítima [1].

Assim, nos ensina Tocchetto [2] que arma é todo objeto que pode aumentar a capacidade de ataque ou de defesa do homem. Assim, independentemente da classificação posterior da pistola finca pinos como arma de fogo, ela deve ser considerada pelo Direito Penal como “arma” se utilizada para a prática de tipos penais.

Em complementação, armas de fogo são instrumentos utilizados para lançamento de projeteis sólidos mediante a expansão de gases derivados da combustão de substância propelente, geralmente, a pólvora [1].

Segundo Garrido e Rodrigues [3], de forma superficial, as armas de fogo são equipamentos mecânicos de arremesso, utilizados para expelir projéteis, através da expansão dos gases produzidos pela combustão de um propelente como força de propulsão.

As armas de fogo classificam-se de acordo com suas dimensões, em móveis, portáteis (longas e curtas), semiportáteis e fixas; com sua forma de municiamento, em antecarga e retrocarga; com o calibre; em uso permitido ou restrito; com o interior do cano em alma raiada ou lisa do cano. Por fim, as armas de fogo diferem pelo calibre, isto é, pelo diâmetro, do cano da arma (calibre real), associado à munição adequada (calibre nominal) [3].

3. A PISTOLA FINCA PINOS: ESPECIFICAÇÕES

A pistola finca pinos é uma ferramenta utilizada na construção civil para fixação de paredes de “drywall” forros de gesso, telas para amarração de alvenaria, superfícies de concreto e aço estrutural, por meio de pinos propelidos por meio de alguma força. Em geral, essa impulsão ocorre por forças eletromagnéticas, ar-

comprimido, pressão de gases altamente inflamáveis ou pela queima de uma carga de projeção, como pólvora.

O objeto deste estudo é a pistola finca pinos (ver Fig. 1) com sistema de fixação à pólvora, dividido em dois tipos: ação direta e indireta. A carga inserida na ferramenta são os pinos, que devem ser escolhidos de acordo com a superfície a ser perfurada e o sistema da pistola. A pistola finca pinos de ação direta desloca o pino através do cano com alta velocidade e potência, penetrando diretamente na base escolhida. A pistola de ação indireta atua com baixa velocidade e o pino é empurrado por um êmbolo até sua penetração na superfície.



Figura 1. Pistola finca pinos com sistema de fixação à pólvora. Retirado de [4].

Independentemente do sistema, existem pistolas finca pinos à pólvora de diversos calibres: .22 longo; .22 curto; .27 (ver Fig. 2). As pistolas de calibre maiores geralmente são recomendadas para perfuração em concreto e aço estrutural e as pistolas de calibre .22 são recomendadas para superfícies mais frágeis, como o gesso e “drywall”. Para que durante a queima da carga de projeção não haja perda dos gases que impulsionarão o pino, é colocada uma guia plástica na base do pino que veda o cartucho [1].



Figura 2. Munição. Retirado de [5].

Para que haja o disparo é imprescindível o apoio e pressão da ferramenta contra a superfície, até encontrar resistência, para que o mecanismo de segurança libere o disparo e a perfuração, prevenindo contra acidentes (ver Fig. 3). A existência desse mecanismo, associado ao protetor de aço com regulagem para fixar pinos em pontos preestabelecidos é apontado por Stumvoll [6] como capaz de diferenciar estas ferramentas das armas de fogo.

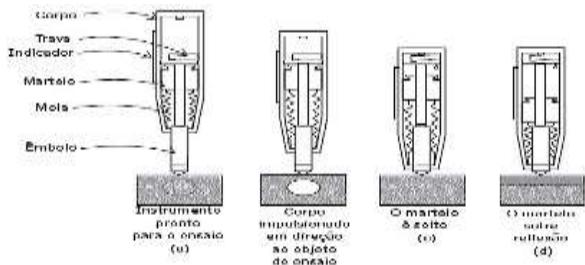


Figura 3. Mecanismo de disparo e segurança da pistola finca pinos. Retirado de [7].

No entanto, a partir do conceito de arma de fogo, a pistola finca pinos pode ser classificada tal qual uma arma de fogo não automática, portátil, curta, municiada por retrocarga, com calibres diversos e alma do cano lisa. Na verdade, um novo tipo de arma de fogo criado pelo avanço da tecnologia industrial [1]. Utiliza-se, pois, para a fixação de elementos sólidos (pinos) em superfícies duras, o deslocamento de gases oriundos da combustão da pólvora (carga de projeção) existente em seus cartuchos.

Além disso, evidentemente, por sua potência e calibres, a pistola finca pinos pode ser utilizada para a prática de crime, porém, por seu mecanismo somente disparar a munição quando pressionada contra a superfície, até encontrar resistência, permitiria apenas o disparo encostado. A finca pinos somente poderá disparar à longa distância se o seu mecanismo for modificado. Dessa forma, sua utilização implica em lesões específicas e influencia diretamente na tipificação do delito.

4. NORMAS REGULAMENTADORAS NO BRASIL

O uso das pistolas finca pinos e de suas munições é livre e bastante difundido, sobretudo na construção civil, não sofrendo qualquer regulamentação especial pelas autoridades [1]. Sendo assim, não existe legislação regulamentando a venda dessa ferramenta, podendo ser adquirida até mesmo através de sites na Internet. A ausência destas normas facilita a compra e utilização para a prática de crimes, algumas vezes tratados como “acidentes”.

As normas regulamentadoras (NR) para utilização da pistola finca pinos pertencem à esfera trabalhista, estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, através da Portaria MTB nº 3.214, de 08 de junho de 1978, resumindo-se aos cuidados com o trabalhador, como uso de EPI's e treinamento para manuseio do aparelho:

Portaria 3214/78 – Ministério do Trabalho e Emprego – Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.

NR 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS (101.000-0)

1.1. As Normas Regulamentadoras - NR, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de

observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. (Alteração dada pela Portaria nº 06, de 09/03/83).

NORMA REGULAMENTADORA n.º 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção:

18.11.15.5 - Quando utilizadas ferramentas de fixação de pinos devem-se observar as seguintes disposições:

a) antes da fixação de pinos por ferramenta de fixação devem ser verificados o tipo e a espessura do substrato, o tipo de pino e finca pino mais adequados;

b) a região oposta à superfície de aplicação deve ser previamente inspecionada e isolada;

c) devem ser transportadas ou guardadas descarregadas (sem o pino e o finca-pino).

NORMA REGULAMENTADORA n.º 22 - NR 22 – Segurança e saúde ocupacional na mineração:

22.11.17 . Na utilização e manuseio de ferramentas de fixação a pólvora devem ser observadas as seguintes condições:

a) o operador deve ser devidamente qualificado e autorizado; (222.116-0/ I4);

b) o operador deve certificar-se que quaisquer outras pessoas não estejam no raio de ação do projétil, inclusive atrás de paredes; (222.117-9/ I4);

c) o operador deve certificar-se que o ambiente de operação não contém substâncias inflamáveis e explosivas; (222.118-7/ I4);

d) as ferramentas devem ser transportadas e guardadas descarregadas, sem o pino e o finca-pino e (222.119-5/ I4);

e) as ferramentas devem ser guardadas em local de acesso restrito. (222.120-9/ I4).

O Ministério do Trabalho estabelece regras de segurança especificamente para a prevenção de acidentes de trabalho em relação à pistola finca pinos, considerando sua alta periculosidade, porém, frise-se que seu mecanismo de disparo sob pressão foi elaborado para impedir acidentes.

A elaboração das Normas Regulamentadoras pelo Ministério do Trabalho exalta a periculosidade da ferramenta finca pinos e a necessidade de regulamentação de sua venda.

5. NORMAS REGULAMENTADORAS PARA UTILIZAÇÃO DA FERRAMENTA FINCA PINOS (NAIL GUN) NOS ESTADOS UNIDOS: ESTUDO COMPARADO

As normas regulamentadoras para utilização da ferramenta finca pinos, “nail gun” nos Estados Unidos, não apresentam diferenças relevantes em relação às normas empregadas no Brasil.

A preocupação com a ocorrência de acidentes de trabalho através da utilização da ferramenta finca pinos nos Estados Unidos é tão expressiva quanto no Brasil.

No entanto, diferentemente da normatização brasileira, que é formada por Normas Regulamentadoras (NR) independentes, há um guia padrão para utilização da ferramenta elaborado com o objetivo da prevenção de acidentes.

O guia de prevenção de acidentes, Nail Gun Safety: a guide of Construction Contractors, foi elaborado conjuntamente pelo Department of Health and Human Services, Department of Labor Occupational Safety and Health Administration of United States of America e Occupational Safety and Health Act – OSHA [8] e, inicialmente, esclarece que não se trata de um documento que gere obrigações legais em relação à utilização e venda da ferramenta “nail gun” mas apresenta recomendações para sua utilização de forma segura.

Nos Estados Unidos, são comuns os acidentes causados pela finca pinos, uma vez que se trata de ferramenta muito utilizada na construção civil, principalmente em construções residenciais. Assim, são desenvolvidos vários estudos referentes às estatísticas e prevenção de acidentes e mortes com a finca pinos. Um estudo verificou que dois em cada cinco carpinteiros experientes com o uso da finca pinos sofrem acidentes com a ferramenta a cada quatro anos aproximadamente. No entanto, muitos acidentes não são informados aos departamentos de saúde e muitas vezes as pessoas acidentadas não são encaminhadas a tratamento médico [8].

As pesquisas Norte-Americanas têm como objeto a identificação dos prováveis e mais recorrentes fatores de risco que levam aos acidentes, sendo o sistema de gatilho e a extensão do treinamento daqueles que trabalham com a ferramenta os aspectos mais importantes para a prevenção das ocorrências [8].

Não há nos Estados Unidos uma legislação específica para regulamentar a compra e venda e o uso da “nail gun” pela sociedade, assim como no Brasil, apesar de ser muito utilizada por pessoas que não possuem conhecimento e experiência para lidar com a ferramenta.

As estatísticas Norte Americanas, segundo o “Open Access Journal of Plastic Surgery” [9], os casos de ferimentos com a “nail gun” mais frequentes são provenientes de acidentes nas mãos e o tipo de ferramenta mais utilizado é a “pneumatic-powered nail gun”, com o mesmo funcionamento sob pressão na superfície e não o disparo à distância.

6. ESTUDO DE CASOS

6.1. Caso 1

Um jovem de 20 anos faleceu em 24 de outubro de 2013, em Guarajuba, Conceição do Coité, Bahia, pelo disparo de uma pistola finca pinos que o atingiu no peito. A ferramenta estava na mão de seu ajudante.

Segundo informações do site Calila Notícias [10], da Bahia, a vítima fazia um serviço de rebaixamento de teto por meio de placas de gesso e estava em cima de um andaime segurando uma pistola finca pinos. Tendo entregado a ferramenta ao ajudante para descer e beber água, a pistola, que funciona por pressão, disparou o objeto perfuro contudente com tanta força que ultrapassou a palma da mão do ajudante e acertou em cheio o peito da vítima, que teve morte instantânea.

A pistola finca pinos tem seu mecanismo desenvolvido para funcionar sob pressão em superfície com o objetivo de evitar acidentes. Caso o ajudante tivesse colocado a mão como anteparo e disparado o gatilho, o pino ficaria preso em sua mão e não teria atingido o peito da vítima, uma vez que a pistola finca pinos não dispara a longa distância. Neste caso, deve ser observado o funcionamento do sistema de segurança da ferramenta para classificar como acidente ou homicídio.

6.2. Caso 2

O homicídio de um menino de seis anos ocorrido em 03 de abril de 2011, na Comunidade Dois Irmãos, em Curicica, Jacarepaguá, Zona Oeste do Rio de Janeiro, por meio do disparo de uma pistola finca pinos, foi registrado pela 32ª Delegacia de Polícia como morte accidental. A polícia informou que a criança foi atingida na rua pelo disparo da pistola de pressão que se encontrava com um vizinho e disparou enquanto estava sendo limpada. A pistola de pressão que utilizava pregos como munição atingiu a veia femoral do menino, que não resistiu.

O que levanta suspeita sobre a qualificação deste caso como acidente é o sistema da pistola finca pinos, pois precisa ser fortemente pressionada contra uma superfície para disparar, uma vez que a pressão comprime a mola que aciona o seu percussor, de modo que somente poderia disparar em direção ao menino se fosse modificada com a finalidade de transformá-la em uma arma [11]. Qualquer conclusão sobre a dinâmica e tipificação do fato só poderia ser alcançada após exames detalhados do mecanismo de disparo e segurança da ferramenta.

6.3. Caso 3

Em Manaus, Estado da Amazônia, em 28 de dezembro de 2015, informou que foi preso em Manaus um homem acusado de atirar em uma mulher com uma pistola finca pino. O crime ocorreu em 21 de dezembro de 2015, na Zona Oeste de Manaus, e foi motivado por ciúme entre o autor do crime e a mulher atingida, companheira de outra mulher assediada pelo agressor [12].

O acusado abordou uma mulher para que ela fizesse companhia a ele e aos amigos enquanto bebiam em um bar. A mulher recusou o assédio alegando que ambos

eram casados. No entanto, o agressor a perseguiu até sua casa e, ao entrar correndo, a mulher escondeu-se em um cômodo e trancou a porta. A companheira da mulher foi verificar o que acontecia, quando o agressor se armou com uma pistola finca pinos e efetuou um disparo em sua direção, atingindo a barriga da vítima, que foi socorrida por vizinhos e sobreviveu. O crime foi registrado como tentativa de homicídio [4].

Neste caso, a investigação policial deveria conduzir-se pelas conclusões criminalísticas e periciais para a verificação do correto funcionamento da pistola, principalmente o funcionamento do sistema de segurança e a possibilidade do disparo à distância por defeito na ferramenta, a fim de considerar a ideia de tentativa de homicídio ou lesão corporal, em virtude da intenção do agressor ao pegar a pistola, considerando também seu possível desconhecimento acerca do funcionamento da pistola para disparar contra a vítima.

6.4. Caso 4

Stumvoll [6] nos apresenta outro caso de homicídio perpetrado pelo uso de ferramenta de fixação de pinos a pólvora. O evento teria ocorrido no interior do estado do Rio Grande do Sul, em canteiro de construção civil, uma pessoa teria sido morta pelo uso de uma finca pinos, marca Walsywa. Contudo, em depoimento, alegava-se que a vítima teria empurrado contra uma madeira a proteção frontal que libera o sistema de segurança, permitindo o disparo.

Após apreensão, a ferramenta foi encaminhada ao Instituto de Criminalística para exames. Ao desmontar o equipamento, os peritos verificaram que não seria possível realizar a dinâmica proposta em depoimento, pois o sistema de segurança encontrava-se em perfeito funcionamento. Além disso, foi realizado teste de funcionamento da ferramenta e a microcomparação entre estojo de munição .22 encaminhado com a ferramenta e um padrão deflagrado pela mesma em condições controladas. Constatou-se, assim, seu perfeito funcionamento e confirmação de que aquela ferramenta percutiu o estojo deflagrado encaminhado com a mesma. Por fim, identificou-se matéria orgânica e areia no pino encontrado próximo ao corpo, permitindo concluir positivamente quanto a este ter transfixado a vítima. Assim, os peritos reconheceram que a ferramenta pode ser usada como arma de fogo e recomendaram maior controle na comercialização da mesma [6].

7. CONCLUSÃO

O estudo da pistola finca pinos induz à conclusão de que esta poderia ser classificada como arma de fogo, com calibres de .22 a .27 e de alma lisa. Assim, as ocorrências de lesões ou mortes produzidas pelo seu uso, se em perfeito funcionamento do sistema de

segurança da ferramenta, podem, em regra, ser enquadradas nos tipos penas de crimes dolosos contra a vida. Deve-se, porém, considerar que se a pessoa que a utiliza não possui preparo adequado para manuseá-la, existe a possibilidade de ocorrência de acidente, lesão corporal ou morte culposa, considerando o percurso do caso.

A elaboração de normas regulamentadoras mais rígidas para a venda e o uso da pistola finca pinos é indispensável para prevenir acidentes e a propagação de crimes com o uso deste instrumento.

AGRADECIMENTOS

RGG agradece à FAPERJ pela bolsa Jovem Cientista do Nossa Estado.

ACDL agradece à Universidade Católica de Petrópolis.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- [1] J.F. Mirabete. Manual de Direito Penal. Editora Atlas: São Paulo, 1999.
- [2] D. Tocchetto. Balística Forense. Aspectos técnicos e jurídicos. 5^a Ed., Editora Millenium, 2009.
- [3] R.G. Garrido, E.L. Rodrigues. Ciência Forense: uma introdução à criminalística. Editora Projeto Cultural: Rio de Janeiro, 2015.
- [4] Pistola Finca Pinos – disponível em: http://buscapro.com.br/Pistola-Finca-Pinos-Walsywa_750046884P.html. Pesquisado em 28/08/2016.
- [5] Tipos de cartuchos de munição para a pistola finca pinos - <http://www.brasilrubber.com/Fixacao.html>. Pesquisado em 28 de agosto de 2016.
- [6] V.P. Stumvoll. Criminalística. 6^a Ed., Editora Millennium, 2014.
- [7] Mecanismo da pistola finca pinos <https://www.google.com.br/search?hl=pt-BR&site=imghp&tbo=isch&source=hp&biw=1366&bish=667&q=&tbo=isch&q=mecanismo+da+pistola+finca+pinos>. Pesquisado em 28/08/2016.
- [8] ACT, Occupacional Safety and Health – OSHA. Nail Gun Safety. A guide for Construction Contractors. Department of Labor of United States of America. Disponível em: https://www.osha.gov/Publications/NailgunFinal_508_02_optimized.pdf. Pesquisado em 28/08/2016.
- [9] Y.N. Pierpont, E. Pappas-Politis, D.K. Naidu, R.E. Salas, E.L. Johnson, W.G. Payne. Nail-Gun Injuries to the Hand. *Eplasty*. 8(e52), 479-488, 2008.
- [10] Disponível em: <http://www.calilanoticias.com/2013/10/acidente-de-trabalho-mata-jovem-coiteense-de-20-anos-em-guarajuba.html>. Pesquisado em 20/12/2015.

- [11] Disponível em: <http://m.folha.uol.com.br/cotidiano/2011/04/897697-crianca-morre-em-acidente-com-pistola-de-pressao-no-rio.shtml?mobile>. Pesquisado em 05/04/2016.
- [12] Disponível em: <http://www.armasnobrasil.com.br/armas-de-ar/legislacao>. Pesquisado em 24/04/2016.